RESOLUÇÃO Nº 69/REIT - CONSUP/IFRO, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre referendar a aprovação da Execução do Projeto Feiras do Norte, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (CONSUP/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015, tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.003416/2026-70, em consonância com o Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010, a Resolução nº 73/CONSUP/IFRO, de 16 de novembro de 2016, que trata das Relações entre o IFRO e as Fundações de Apoio e em atenção especial ao Parecer Referencial nº 6/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº 2486766), de 3 de dezembro de 2024, bem como a aprovação pelo Conselho Superior do IFRO, durante a 54ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRO, realizada nos dias 16 e 17 de setembro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica referendada a execução e o Plano de Trabalho do Projeto Feiras do Norte (SEI nº 2989935), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e autorizada a sequência da sua execução, admitido possíveis ajustes devidamente justificados que se fizerem necessários, mediante a avaliação do Escritório de Projetos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA
Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Presidente do Conselho**, em 19/10/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183588** e o código CRC **EF729628**.